

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
 Administração Regional no Estado de São Paulo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13995/2023

Tecnológica Conforto Ambiental Ltda, Sediada na Rua Gualberto Senna, nº 379, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, cep: 88095-390, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Nadir Rodrigues Zanluca, Diretora Administrativa e Financeira, inscrita no CPF sob o nº 558.898.599-00, vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no item 7 e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

ANEXO A			
UNIDADE, EQUIPAMENTOS E VALORES			
UNIDADE	TIPOS DE EQUIP.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (60 MESES) (R\$)
Senac Jundiá CNPJ: 03709814/0035-37 Endereço: Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista - Jundiá CEP: 13208-283 Telefone: (11)3395-2300	Conforme Anexo F (Preço por Equipamento)	8.677,80	520.668,00
Senac Limeira CNPJ: 03709814/0042-66 Endereço: Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro - Limeira CEP: 13480-223 Telefone: (19)2114-9199	Conforme Anexo F (Preço por Equipamento)	7.891,28	473.476,80
Senac Mogi Guaçu CNPJ: 03709814/0029-99 Endereço: Rua Adelino Damião, 55 - Jardim Paulista - Mogi Guaçu CEP: 13840-402 Telefone: (19)3019-1155	Conforme Anexo F (Preço por Equipamento)	9.228,99	553.739,40
Senac Rio Claro CNPJ: 03709814/0022-12 Endereço: Av. Dois, 720 Centro - Rio Claro CEP: 13500-411 Telefone: (19)2112-3400	Conforme Anexo F (Preço por Equipamento)	3.613,97	216.838,20

Senac Itapira CNPJ: 03709814/0028-08 Endereço: Praça Bernardino de Campos, 150 - Centro - Itapira CEP: 13970-005 Telefone: (19)3813-8210	Conforme Anexo F (Preço por Equipamento)	2.442,96	146.577,60
VALOR TOTAL GLOBAL:			1.911.300,00

- 1) Anexo a PLANILHA ANEXO F da Minuta Contratual com os valores preenchidos;
- 2) Validade da Proposta: **90** (noventa) dias;

Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social: Tecnológica Conforto Ambiental Ltda.
Endereço: Rua Gualberto Senna, nº 379, CEP: 88095-390 – Bairro Jardim Atlântico - Florianópolis/SC
CNPJ: 73.259.111/0001-90
Inscrição Estadual: 252.707.044.
Contato: Nadir Rodrigues Zanluca – Fone (48) 340-0505 – Fax: Ramal 23.
E-Mail: Comercial@tecnologica.eng.br

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2023.



Nadir Rodrigues Zanluca
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 558.898.599-00
Tecnológica Conforto Ambiental Ltda
CNPJ: 73.259.111/0001-90



Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
 Administração Regional no Estado de São Paulo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13995/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Estado de São Paulo							
ANEXO F - PLANILHA DE PREÇO POR EQUIPAMENTO							
JUN - SENAC JUNDIAÍ							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Med.	Valor unit	Valor total
3	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YV2VYH096BAH-D-X	10	HP	R\$ 421,24	R\$ 1.263,72
1	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YV2VYH114BAH-D-X	12	HP	R\$ 421,24	R\$ 421,24
1	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YV2VYH137BAH-D-X	14	HP	R\$ 421,24	R\$ 421,24
5	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YV2VYH154BAH-D-X	16	HP	R\$ 421,24	R\$ 2.106,20
4	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH045WAR-GX	15.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 299,56
2	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH056WAR-GX	18.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78
7	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH071WAR-GX	24.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 524,23
7	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH080WAR-GX	27.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 524,23
15	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH112WAR-GX	36.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 1.123,35
7	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH140WAR-GX	48.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 524,23
6	Unidade Condensadora - Split system	YORK	-	36.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 280,80
6	Evaporadora Piso Teto	YORK	-	36.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 224,64
2	Unidade Condensadora - Split system	MIDEA	38MBCA24M5	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60
2	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	42MBCA24M5	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 74,88
1	Unidade Condensadora - Split system	MIDEA	38MACA22S5	22.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	42MACA22S5	22.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Unidade Condensadora - Split system	CARRIER	38KWCD24C5	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Cassete	CARRIER	40KWCD24C5	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Unidade Condensadora - Split system	ELECTROLUX	SO18F	18.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	ELECTROLUX	SI18F	18.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
2	Unidade Condensadora - Split system	HITACHI	RAA050B5S	60.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60
2	Evaporadora Hi-Wall	HITACHI	RCI050C3P	60.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 74,88
1	Unidade Condensadora - Split system	SPRINGER	38AVCG09X5	9.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	SPRINGER	38AVCG09X5	9.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Unidade Condensadora - Split system	ELGIN	PHFE36000-2	36.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	ELGIN	PHFI36000-2	36.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Ventilação	SOLAR&PALAUER	TD250/125			R\$ 56,42	R\$ 56,42
83	ITENS					VALOR TOTAL:	R\$ 8.677,80

Razão Social: Tecnológica Conforto Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Gualberto Senna, nº 379, CEP: 88095-390 – Bairro Jardim Atlântico - Florianópolis/SC

CNPJ: 73.259.111/0001-90

Inscrição Estadual: 252.707.044.

Contato: Nadir Rodrigues Zanluca – Fone (48) 340-0505 – Fax: Ramal 23.

E-Mail: Comercial@tecnologica.eng.br

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2023.


 Nadir Rodrigues Zanluca

Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 558.898.599-00

Tecnológica Conforto Ambiental Ltda

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
 Administração Regional no Estado de São Paulo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13995/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Estado de São Paulo							
ANEXO F - PLANILHA DE PREÇO POR EQUIPAMENTO							
LIM - SENAC LIMEIRA							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Med.	Valor unit	Valor total
7	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YV2VYH154BAH-D-X	16	HP	R\$ 421,24	R\$ 2.948,68
3	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YV2VYH137BAH-D-X	14	HP	R\$ 421,24	R\$ 1.263,72
13	Evaporadora Cassete	YORK	YVKVXH140WAR-GX	48.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 973,57
10	Evaporadora Cassete	YORK	YVKVXH112WAR-GX	36.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 748,90
2	Evaporadora Cassete	YORK	YVKVXH090WAR-GX	30.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78
2	Evaporadora Cassete	YORK	YVKVXH071WAR-GX	24.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78
5	Evaporadora Cassete	YORK	YVKVXH058WAR-GX	18.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 374,45
1	Evaporadora Cassete	YORK	YVKVXH038WAR-GX	12.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 74,89
3	Evaporadora Piso Teto	YORK	YVFXH112WAR-GX	38.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 224,67
4	Unidade Condensadora - Split system	ELECTROLUX	KE48F	48.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 187,20
4	Evaporadora Cassete	ELECTROLUX	KI48F	48.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 149,76
2	Unidade Condensadora - Split system	CARRIER	38KCD024515MC	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60
1	Evaporadora Cassete	CARRIER	40KWCD24C5	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Evaporadora Piso Teto	CARRIER	40KWCD24C5	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
2	Unidade Condensadora - Split system	YORK	BOC18R18A	18.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60
2	Evaporadora Piso Teto	YORK	MCC18T17	18.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 74,88
1	Unidade Condensadora - Split system	LG	TSUH2425MAI	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	LG	TSN2425MA0	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
4	Micro ventilador					R\$ 56,17	R\$ 224,68
68	ITENS					VALOR TOTAL:	R\$ 7.891,28

Razão Social: Tecnológica Conforto Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Gualberto Senna, nº 379, CEP: 88095-390 – Bairro Jardim Atlântico - Florianópolis/SC

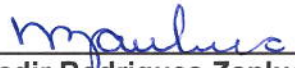
CNPJ: 73.259.111/0001-90

Inscrição Estadual: 252.707.044.

Contato: Nadir Rodrigues Zanluca – Fone (48) 340-0505 – Fax: Ramal 23.

E-Mail: Comercial@tecnologica.eng.br

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2023.


Nadir Rodrigues Zanluca
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 558.898.599-00
 Tecnológica Conforto Ambiental Ltda

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
 Administração Regional no Estado de São Paulo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13995/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Estado de São Paulo							
ANEXO F - PLANILHA DE PREÇO POR EQUIPAMENTO							
MOG - SENAC MOGI GUAÇU							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade		Valor unit	Valor total
1	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YDV-450WC36B	16	HP	R\$ 421,24	R\$ 421,24
5	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YDV-400WC36B	14	HP	R\$ 421,24	R\$ 2.106,20
4	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YDV-335WC36B	12	HP	R\$ 421,24	R\$ 1.684,96
2	Unidade Condensadora - VRF	YORK	YDV-280WC36B	10	HP	R\$ 421,24	R\$ 842,48
2	Evaporadora Hi-Wall	YORK	YDS-56HC16/A	18.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78
1	Evaporadora Hi-Wall	YORK	YDS-36HC16/A	12.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 74,89
3	Evaporadora Hi-Wall	YORK	YDS-22HC16/A	7.500	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 224,67
4	Evaporadora Built-in	YORK	YDS-160TC16/B	54.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 299,56
25	Evaporadora Built-in	YORK	YDS-140TC16/B	48.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 1.872,25
4	Evaporadora Built-in	YORK	YDS-112TC16/A	40.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 299,56
1	Evaporadora Built-in	MIDEA	MDV-200T1/VN1-B	68.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 74,89
5	Evaporadora Built-in	MIDEA	MDV-112T1/VN1-A3	36.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 374,45
1	Unidade Condensadora Split System	SPRINGER	42LUCC22C5	22.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	SPRINGER	38LUCC22C5	22.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Unidade Condensadora Split System	ELGIN	HXQE09B2NA	9.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	ELGIN	HXQI09B2FA	9.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Unidade Condensadora	ELGIN	M14B355414	1	HP	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporador De Ar Forçado	ELGIN	M14A353580	1	HP	R\$ 37,44	R\$ 37,44
1	Unidade Condensadora	ELGIN	M14C357398	1	HP	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporador De Ar Forçado	ELGIN	M14B355689	1	HP	R\$ 37,44	R\$ 37,44
3	Exaustão	SICFLUX	MAX-150	400	m³/h	R\$ 46,50	R\$ 139,50
4	Ventilação	SICFLUX	MAX-200	1.040	m³/h	R\$ 46,80	R\$ 187,20
1	Ventilação	PROJELMEC	CLD-560/R90W	16.500	m³/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Ventilação	PROJELMEC	CLD-560/R180W	19.720	m³/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Cortina De Ar	VIX	VIXONE-120	11	m³/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
75	ITENS	VALOR TOTAL:					R\$ 9.228,99

Razão Social: Tecnológica Conforto Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Gualberto Senna, nº 379, CEP: 88095-390 – Bairro Jardim Atlântico - Florianópolis/SC

CNPJ: 73.259.111/0001-90

Inscrição Estadual: 252.707.044.

Contato: Nadir Rodrigues Zanluca – Fone (48) 340-0505 – Fax: Ramal 23.

E-Mail: Comercial@tecnologica.eng.br

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2023.


Nadir Rodrigues Zanluca
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 558.898.599-00
 Tecnológica Conforto Ambiental Ltda

Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
 Administração Regional no Estado de São Paulo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13995/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Estado de São Paulo								
ANEXO F - PLANILHA DE PREÇO POR EQUIPAMENTO								
RIC - SENAC RIO CLARO								
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med.	Valor unit	Valor total	
3	Unidade Condensadora - VRF	HITACHI	RAS16FSNM5B	16	HP	R\$ 421,24	R\$ 1.263,72	
1	Unidade Condensadora - VRF	HITACHI	RAS10FSNM5B	10	Btu/h	R\$ 421,24	R\$ 421,24	
4	Evaporadora Hi-Wall	HITACHI	RPK2,5FSNM3	24.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 299,56	
2	Evaporadora Hi-Wall	HITACHI	RPK2,0FSNM3	19.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78	
2	Evaporadora Cassete	HITACHI	RCI2,5FSN3B3	24.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78	
3	Evaporadora Cassete	HITACHI	RCI4,0FSN3B3	38.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 224,67	
3	Evaporadora Cassete	HITACHI	RCI5,0FSN3B3	48.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 224,67	
2	Evaporadora Hi-Wall	HITACHI	RPK1,5FSNM3	14.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78	
1	Evaporadora Cassete	HITACHI	RCI2,0FSN3B4	19.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 74,89	
2	Evaporadora Piso Teto	HITACHI	RPC2,0FSN3B4	19.000	Btu/h	R\$ 74,89	R\$ 149,78	
1	Condensadora Split System	RHEEM	RBIFT24AC2BC	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80	
2	Evaporadora Piso Teto	RHEEM	BR1PT24AC2BE	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 74,88	
1	Condensadora Split System	RHEEM	RBIAN24AC2BC	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80	
2	Condensadora Split System	CARRIER	38CCD048535MC	48.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60	
2	Evaporadora Cassete	CARRIER	42CCD048535MC	48.000	Btu/h	R\$ 37,77	R\$ 75,54	
1	Condensadora Split System	HITACHI	RAP24C3Q	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80	
1	Evaporadora Piso Teto	HITACHI	RCP24C3P	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44	
1	Condensadora Split System	MIDEA	39TFCA1855	18.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80	
1	Evaporadora Hi-Wall	MIDEA	42TFCA18S5	18.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44	
35	ITENS						VALOR TOTAL:	R\$ 3.613,97

Razão Social: Tecnológica Conforto Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Gualberto Senna, nº 379, CEP: 88095-390 – Bairro Jardim Atlântico - Florianópolis/SC

CNPJ: 73.259.111/0001-90

Inscrição Estadual: 252.707.044.

Contato: Nadir Rodrigues Zanluca – Fone (48) 340-0505 – Fax: Ramal 23.

E-Mail: Comercial@tecnologica.eng.br

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2023.


Nadir Rodrigues Zanluca
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 558.898.599-00
 Tecnológica Conforto Ambiental Ltda



Ao
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
 Administração Regional no Estado de São Paulo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13995/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Estado de São Paulo							
ANEXO F - PLANILHA DE PREÇO POR EQUIPAMENTO							
ITA - SENAC ITAPIRA							
QTD	Tipo	Marca	Modelo	Capacidade	Un.Med	Valor unit	Valor total
14	Unidade Condensadora Split System	LG	LTUH182QLEO	18.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 655,20
14	Evapordora Cassete	LG	LTNH182QLEO	18.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 524,16
9	Unidade Condensadora Split System	LG	LTUH362NLEO	36.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 421,20
9	Evapordora Cassete	LG	LTNC362NLEO	36.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 336,96
2	Unidade Condensadora Split System	GREE	GST24-22L/E(O)	24.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60
2	Evaporadora Piso Teto	GREE	GST24-22L/E(I)	24.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 74,88
1	Unidade Condensadora Split System	LG	TSUC092YDA1	9.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	LG	TSNC092YDA1	9.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
2	Unidade Condensadora Split System	LG	LTC48BDLAO	48.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 93,60
2	Evapordora Cassete	LG	LTC48BOLAO	48.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 74,88
1	Unidade Condensadora Split System	ELGIN	HXF12B2FA	12.000	Btu/h	R\$ 46,80	R\$ 46,80
1	Evaporadora Hi-Wall	ELGIN	HXFE12B2NA	12.000	Btu/h	R\$ 37,44	R\$ 37,44
58	ITENS	VALOR TOTAL:					R\$ 2.442,96

Razão Social: Tecnológica Conforto Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Gualberto Senna, nº 379, CEP: 88095-390 – Bairro Jardim Atlântico - Florianópolis/SC


CNPJ: 73.259.111/0001-90

Inscrição Estadual: 252.707.044.

Contato: Nadir Rodrigues Zanluca – Fone (48) 340-0505 – Fax: Ramal 23.

E-Mail: Comercial@tecnologica.eng.br

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2023.


Nadir Rodrigues Zanluca
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 558.898.599-00
 Tecnológica Conforto Ambiental Ltda






São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

Instalador Credenciado para equipamentos da Johnson Controls - Hitachi



TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 73.259.111/0001-90 sediada no endereço RUA GUALBERTO SENNA, 379 - JARDIM ATLÂNTICO, CEP 88095-390, cidade de FLORIANÓPOLIS / SC

Produtos:

Chiller Scroll Inverter/Fixo R-410A (Hitachi)

Chiller Samurai Parafuso (Ar/Água) (Hitachi)

Família Package (Hitachi)

VRF (Hitachi)

Prezados Senhores,

Informamos para efeito de cumprimento dos termos do certificado de garantia dos produtos de nossa fabricação, que a empresa referenciada acima preenche as condições técnicas para instalação, operação e manutenção, contando para isso com funcionários devidamente treinados por nosso departamento de treinamentos.

Instalador Credenciado, é o único responsável pela boa qualidade dos serviços e instalações, seus custos e obrigações legais, bem como pelo atendimento de pós-venda (Garantia) dos equipamentos adquiridos por (ou através) de sua empresa. Com este credenciamento o instalador se obriga a atender sem custo para JOHNSON CONTROLS-HITACHI e de acordo com o que determina o certificado de garantia do equipamento vendido ou instalado por ele, cabendo a JOHNSON CONTROLS-HITACHI apenas o envio da peça avariada. Em casos onde as informações enviadas não sejam conclusivas, a opção de envio antecipado de item avariado será mediante o preenchimento do formulário de Compromisso de Devolução para análise da área de Qualidade da JOHNSON CONTROLS-HITACHI. Quando do recebimento da peça pela JCH, será feita a análise técnica do defeito e, se constatado não ser um defeito de fabricação, a JCH realizará a cobrança da peça enviada de forma antecipada, conforme tabela de preços vigente.

Em caso de eventual reclamação do cliente final fica o Credenciado responsável pelo devido cumprimento da garantia e da legislação vigente, inclusive podendo a JOHNSON CONTROLS-HITACHI realizar a retenção de valores devidos pelo credenciado em decorrência de reclamações administrativas e/ou judiciais, ressalvada a responsabilidade da JOHNSON CONTROLS-HITACHI por defeitos de fabricação.

Este documento só terá validade mediante assinatura com firma reconhecida do responsável legal da empresa solicitante de credenciamento, assim as Partes declaram serem verdadeiras todas as informações e documentos fornecidos e, ainda as pessoas abaixo assinado tem poderes para tanto em conformidade com seu Contrato Social e/ou Estatuto Social.

A JOHNSON CONTROLS-HITACHI poderá descredenciar por justa causa sem aviso prévio em caso de justo motivo em caso de descumprimento das condições acima acordadas.

Ademais, este credenciamento poderá ser terminado sem justo motivo por qualquer uma das Partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. A renovação deste Credenciamento é de exclusiva decisão da JOHNSON CONTROLS-HITACHI.

O Credenciado se compromete a direcionar todos os trabalhos de Overhaul para a JOHNSON CONTROLS-HITACHI, única empresa autorizada a realizar este trabalho nos compressores. Esta carta de credenciamento é válida até 31 de dezembro de 2023.

A TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA, está de pleno acordo aos termos e condições deste credenciamento.

DocuSigned by:

ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA

Responsável: ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA

Empresa: TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

DocuSigned by:

Daniel Silva

Daniel Silva

Gerente Comercial

DocuSigned by:

MARCELO PINHEIRO

Marcelo Pinheiro de Mendonça

Diretor Comercial

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 347F4EF5C3694C65A0CF6881DDB824B5 Status: Concluído
 Assunto: Complete com a DocuSign: 73259111000190 TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA.pdf
 Envelope fonte: Remetente do envelope:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 3 Amanda Cardoso Cordeiro
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 amanda.cardosocordeiro-ext@jci-hitachi.com
 Assinatura guiada: Atívado Endereço IP: 187.101.218.43
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Atívado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Amanda Cardoso Cordeiro Local: DocuSign
 02/02/2023 11:46:01 amanda.cardosocordeiro-ext@jci-hitachi.com

Eventos do signatário

ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA
 arivan@tecnologica.eng.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA
 96C957288FA04EA...

Registro de hora e data

Enviado: 02/02/2023 12:02:56
 Visualizado: 02/02/2023 12:53:54
 Assinado: 02/02/2023 12:54:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.249.204.35
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/01/2022 15:11:23
 ID: e51cc4c8-3856-4e2a-916d-4e48f0dba697

Daniel Silva
 daniel.2.silva@jci-hitachi.com
 Gerente Comercial
 JCH
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Daniel Silva
 8287F193C07B4F1...

Enviado: 02/02/2023 12:02:56
 Visualizado: 02/02/2023 12:10:44
 Assinado: 02/02/2023 12:10:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.70.248.205
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

MARCELO PINHEIRO
 marcelo.pinheiro@jci-hitachi.com
 Commercial Director
 JOHNSON CONTROLS BE DÔ BRASIL LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

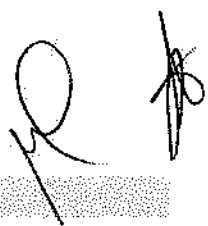
DocuSigned by:
MARCELO PINHEIRO
 0768B520C9A04E3...

Enviado: 02/02/2023 12:02:56
 Visualizado: 02/02/2023 12:18:40
 Assinado: 02/02/2023 12:19:02

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.247.26.15
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data




ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: felippe.spindola@jci.com

To advise JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at felippe.spindola@jci.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to felippe.spindola@jci.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to felippe.spindola@jci.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA during the course of your relationship with JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGCI-45mmAmhXU2aPPhAcchve2-Ug8cwspH--dkG15CvJPA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48285277968-ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA|55889859900-MADRE RODRIGUES ZANLUCA|05630492942-ARIVAN RODRIGUES ZANLUCA
 05630493914-LUCAS RODRIGUES ZANLUCA|05630491970-MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA

TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 73.259.111/0001-90**

NADIR RODRIGUES ZANLUCA, brasileira, natural da cidade de Laguna/SC, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.342.047 SSP/SC, CPF nº 558.898.599-00, residente e domiciliada na Servidão Antônio Cipriano Pereira, 130 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP 88034-280;

ARIVAN RODRIGUES ZANLUCA, brasileiro, natural da cidade de Florianópolis/SC, solteiro, nascido em 18/10/1991, empresário, portador do RG nº 4.110.616 SSP/SC, CPF nº 056.304.929-42, residente e domiciliado na Servidão Antônio Cipriano Pereira, 130 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP 88034-280;

LUCAS RODRIGUES ZANLUCA, brasileiro, natural da cidade de Laguna/SC, solteiro, nascido em 04/04/1993, empresário, portador do RG nº 4.110.617 SSP/SC, CPF nº 056.304.939-14, residente e domiciliado na Servidão Antônio Cipriano Pereira, 130 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP 88034-280;

MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA, brasileiro, natural da cidade de Florianópolis/SC, solteiro, nascido em 14/05/1999, empresário, portador do RG nº 4.856.8449 SSP/SC, CPF nº 056.304.919-70, residente e domiciliado na Servidão Antônio Cipriano Pereira, 130 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP 88034-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201741991, com sede Rua Gualberto Senna, 379, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88095390, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.259.111/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, ingressa na sociedade:

ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA brasileiro, nascido em 01/02/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, CPF nº 482.852.779-68, carteira de identidade profissional nº 277670, órgão expedidor CREA - SC, residente e domiciliado na Servidão Antônio Cipriano Pereira, 130, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034280.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia remanescente **NADIR RODRIGUES ZANLUCA** cede e transfere, de forma onerosa, parte de suas quotas de capital social, que perfaz o total de 34.580 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), sendo 1.140 (um mil e cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) para o sócio ingressante **ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA**, já qualificado anteriormente. A sócia cedente declara haver recebido os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar sobre ela, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

R

[Handwritten signature]

R



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
 Arquivamento 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991
 Nome da empresa TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 451721622764580

03/11/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



CLÁUSULA TERCEIRA: Com a mudança ora estabelecida, o quadro societário ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
NADIR RODRIGUES ZANLUCA	33.440	88,00	R\$ 33.440,00
ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
ARIVAN RODRIGUES ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
LUCCAS RODRIGUES ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
TOTAL	38.000	100%	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único – O capital social está integralizado da seguinte forma:

- Moeda corrente Nacional – R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais);
- Lucros Acumulados – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em face das alterações introduzidas na sociedade, **RESOLVEM** os atuais quotistas, com base nas exigências da Lei nº. 10.406/2002, consolidar o contrato e a alteração em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DO TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, DA SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de **“TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF 73.259.111/0001-90, que se rege pela Lei nº. 10.406/2002; pela Lei nº. 8.934 de 18.11.94; pelo Decreto-lei nº. 1.800/1996 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua **SEDE** estabelecida no Município de Florianópolis/SC, na Rua Guaiberto Senna, 379 – Jardim Atlântico – CEP 88095-390, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42201741991, sessão de 24/08/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

- instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- assessoria, consultoria, manutenção, reparação e montagem eletromecânica de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- serviço de engenharia na elaboração de projetos e inspeção técnica;
- administração, gerenciamento, execução de obras e direção de responsabilidade técnica;
- agenciamento, seleção e locação de mão-de-obra, para execução de obras;

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento 20223084476-Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991

Nome da empresa TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022

- f) terceirização de pessoal temporários e locação de mão-de-obra;
- g) comércio varejista de equipamentos e peças para ar condicionado, ventilação e refrigeração.

Parágrafo Único: A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1993 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) dividido em 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado o qual é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
NADIR RODRIGUES ZANLUCA	33.440	88,00	R\$ 33.440,00
ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
ARIVAN RODRIGUES ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
LUCCAS RODRIGUES ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA	1.140	3,00	R\$ 1.140,00
TOTAL	38.000	100%	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único – O capital social está integralizado da seguinte forma:

- Moeda corrente Nacional – R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais);
- Lucros Acumulados – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA NONA: A administração e a representação da sociedade são exercidas exclusivamente pela sócia **NADIR RODRIGUES ZANLUCA**, que se incumbirá de todas as operações e fará uso do nome da sociedade, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, dentre outros poderes, e os necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;



- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, duplicatas, bem como endossos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos, nomear procuradores e qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado aos administradores e demais sócios o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a prévia autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação à sociedade, assim como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de necessidade de fianças, endossos, abonos, cauções, avais ou assunção de qualquer outra obrigação em prol da sociedade, a obrigação somente poderá ser assumida com a concordância dos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao administrador nomear procurador para fim e período determinados, sendo que os instrumentos deverão ser assinados pelo mesmo individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano, que eventualmente comportará renovação, desde que haja comum acordo na sociedade.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado no próprio ato ou em ato separado.

Parágrafo Sexto: Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores designados em ato em separado, e o modo de sua remuneração, somente poderão ser tomadas mediante consenso dos sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.


Parágrafo Oitavo: O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Nono: O administrador deverá prestar contas de seus mandatos e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade, sempre que for necessário e solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Décimo: Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam 3/4 do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991



Nome da empresa TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022



- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

Parágrafo Décimo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderão efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representantes de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser fixado em comum acordo entre os mesmos, pelos serviços que prestarem à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em Lei.

Parágrafo primeiro: Os sócios podem, ainda, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios da sociedade deverão reunir-se para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão tomadas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

Parágrafo Terceiro: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios, sendo que os lucros, eventualmente, apurados terão a aplicação que os sócios determinarem ou a partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios no capital social.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido será apurado no balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, segundo deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital, porém, sempre observando o interesse da sociedade, dando-se na proporção das cotas de capital que cada sócio detém.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991

Nome da empresa TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022

5

Parágrafo Segundo: Extraordinariamente, porém, poderão ser levantados balanços de verificação. Se ficar constatado lucro líquido, estes poderão ser distribuídos aos sócios, também mediante deliberação da maioria absoluta e no interesse da sociedade, de acordo com a conveniência e praticidade em relação à política de caixa da sociedade calcada em ata de reunião extraordinária realizada, com intuito de deliberar acerca da forma e limites, se for o caso, dos valores a serem distribuídos. Não obstante, havendo saldo a distribuir ao término do exercício social, caberá aos sócios, por maioria absoluta deliberar acerca do destino desse resultado. Os prejuízos eventualmente verificados ficarão em suspenso para compensação em exercícios futuros ou, a critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, serão suportados na proporção das cotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação de mais da metade do capital social, em decisão lavrada em ata, os sócios poderão, caso a caso, decidirem pela distribuição do lucro líquido apurado sem necessariamente obedecer à proporção das cotas de capital que cada sócio detém desde que não acarrete prejuízos à sociedade.

Parágrafo Quarto: Em não havendo lucros a distribuir, ou na constatação de prejuízos, poderão os sócios deliberar sobre o pagamento de um valor a maior a título de *pró-labore*, segundo as condições previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação de acordo com o *quórum* previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO V DE VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a apenas um ou alguns dos sócios sem oportunizar aos demais sócios exercerem o seu direito de preferência.

Parágrafo Primeiro: O sócio interessado em ceder suas cotas deverá comunicar expressamente aos demais, através de carta protocolada ou com Aviso de Recebimento – AR, passando a contar do recebimento o prazo para o exercício do direito de preferência, que é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, todos os demais sócios terão direito de preferência, na proporção de suas quotas, para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de morte, interdição ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta e continuará a existir com outros sócios, herdeiros e sucessores. Em caso de falecimento, é vedado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade. Interessando aos herdeiros e/ou sucessores, estes somente poderão vir a ingressar na sociedade mediante a concordância unânime dos sócios remanescentes e desde que não haja qualquer impedimento legal para tanto. Havendo algum impedimento legal, falta de interesse dos herdeiros ou sucessores, ou, ainda, a discordância dos sócios remanescentes, aqueles que não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade terão seus haveres apurados e pagos na forma estatuída neste contrato, sendo facultado aos herdeiros e/ou sucessores fazer-se representar perante a sociedade por um dentre eles designado expressamente, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido, enquanto indiviso o quinhão e até o pagamento dos respectivos haveres.

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento: 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991

Nome da empresa TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022

Parágrafo Primeiro: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição do sócio administrador, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terá poderes de administração. Ocorrendo alguma das hipóteses acima previstas, a administração da sociedade será conjunta dos sócios remanescentes e/ou capazes, até que seja resolvida a questão sucessória e/ou a interdição. Registra-se, ainda, que havendo apenas um sócio remanescente e/ou capaz, este exercerá provisoriamente a administração até que sejam sanados os aspectos legais, acima expostos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que comprovadamente estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, nos termos previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados, em moeda corrente ou bens, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da averbação contratual, salvo acordo ou estipulação em contrário, deliberado pela maioria absoluta do capital social detido pelos sócios remanescentes, relativa à redução dos prazos estabelecidos, e desde que não haja prejuízos aos interesses sociais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, automaticamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº. 9.307/96.

CAPÍTULO VII DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social bem como o administrador supramencionado, declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em Lei, notadamente os constantes do art. 1.011 e seu parágrafo primeiro do Código Civil brasileiro, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou comercial e de administração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991

Nome da empresa TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022

P.

E, por se acharem em perfeito acordo com tudo o que aqui foi lavrado, assinam o presente Instrumento Contratual em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Florianópolis/SC, 04 de Outubro de 2022.

NADIR RODRIGUES ZANLUCA

MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA

LUCCAS RODRIGUES ZANLUCA

ARIVAN RODRIGUES ZANLUCA

ARIVAN SAMPAIO ZANLUCA

rb

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991

Nome da empresa TECNOLÓGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Estê documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022

R
R
R



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	223084476 - 01/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201741991
CNPJ 73.259.111/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2022
SOB N: 20223084476

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223084476.

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05630491970 - MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA - Assinado em 26/10/2022 às 09:48:03

Cpf: 05630492942 - ARIVAN RODRIGUES ZANLUCA - Assinado em 27/10/2022 às 15:40:41

Cpf: 05630493914 - LUCCAS RODRIGUES ZANLUCA - Assinado em 26/10/2022 às 16:20:57

Cpf: 48285277968 - ARIVAN SAMPATO ZANLUCA - Assinado em 01/11/2022 às 10:29:08

Cpf: 55889859900 - NADIR RODRIGUES ZANLUCA - Assinado em 01/11/2022 às 17:43:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022

Arquivamento 20223084476 Protocolo 223084476 de 01/11/2022 NIRE 42201741991

Nome da empresa TECNOLOGICA CONFORTO AMBIENTAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 451721622764580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

03/11/2022

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]